CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.309 **DE** 24 **DE** JULHO **DE 2012.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 4.293.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 4.293.900,00 (Quatro Milhões Duzentos e Noventa e Três Mil Novecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 de Julho de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 24/07/2012
Em turno único

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 25/07/2012
Edição 7835
Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Coord. de Apoio Adm.
do Governo - Matr.: 3905

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0036.2.091	1	3190.11	331.400,00
21.01-04.122.0036.2.091	3	3190.13	74.300,00
27.01-04.122.0036.2.091	85	3190.04	30.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	86	3190.11	440.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	87	3190.13	460.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	90	3190.34	826.500,00
33.01-12.365.0025.2.129	190	3190.04	100.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	192	3190.11	165.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	194	3190.11	295.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	201	3190.13	45.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	204	3190.13	255.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	205	3190.13	125.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	388	3190.04	16.500,00
35.01-08.122.0036.2.091	392	3190.11	617.000,00
FMS			
36.01-10.302.0057.2.091	487	3190.04	1.200,00
36.01-10.122.0036.2.091	490	3190.11	29.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	493	3190.11	93.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	494	3190.11	262.000,00
36.01-10.302.0053.2.024	495	3190.11	18.000,00

FCQ			
38.01-13.122.0036.2.091	693	3190.11	110.000,00
TOTAL:	-	-	**4.293.900,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 24/07/2012
Em turno único

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente